Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.377, DE 06 DE JUNHO DE 1997.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SENHOR ADEMIR PERETTI, AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO, ESTATUTÁRIO, E MANDA CONTÁ-LA EM DOBRO COMO TEMPO DE SERVIÇO.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme Processo no. 2.003 de 20.03.97 e Art. 162 e seguintes do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1o. - É concedida ao Senhor **ADEMIR PERETTI**, Agente Fiscal Fazendário, estatutário, nível 10.2, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio, que o mesmo fez jus no período compreendido entre 19 de novembro de 1986 a 19 de novembro de 1996.

Art. 2o. - A mesma será contada em dobro, como tempo de serviço para fins de Aposentadoria, conforme Art. 165, do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20.03.97.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 06 DE JUNHO DE 1997.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. da Administração

Marco Antonio Scheuer de Souza
Procurador do Município